



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP n° 701/2020

Corrente-PI, 04 de agosto de 2020.

Afasta servidor do exercício de suas
funções para efeito de
desincompatibilização eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício das funções do cargo que ocupa na Administração Municipal, para efeito de desincompatibilização eleitoral, o seguinte servidor e postulante a mandato eletivo no próximo pleito municipal:

1. Pablo Custódio Mendes de Carvalho, inscrito no CPF sob n° 004.062213-40, Matrícula n° 019818, servidor público efetivo, conforme Memo. – SEMOF n° 022/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 04 de agosto de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal